



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01436 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139 / 2019

Súmula – Fica estabelecida a Atualização da Programação Financeira, Cronograma mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o mês de outubro de 2019, do município de Santa Tereza do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) 2021/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo para o mês de outubro de 2019, demonstradas nos anexos integrantes.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º - Verificado o desequilíbrio fiscal quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Parágrafo Único – Excetua-se do dispositivo no Caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive as destinadas ao pagamento de amortização e encargos de dívida pública e a exceções previstas na Lei nº 2021/2018 Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), para o exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, em 02 de outubro de 2019.



ELIO MARCINIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)